

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JVCMM-84PB8-UU8L2-NJ5ZE

CNM 114728.2.0039073-47

Matrícula	Folha
39.073	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Osvaldo José Carelta Preposto Designado

Em 31 de

Agosto

de 19 99

LIVRO № 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RESIDENCIAL JARDIM TREVO - BIRIGUI - SP

Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 19 da quadra "K", situa do com frente para o lado par da Rua João Alves dos Santos., ---distante 24,47 metros da esquina com a Rua Jose Antonio Capuano.,no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM TREVO anexo a esta--Cidade, Distrito Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 me--tros de frente, confrontando com a Rua João Alves dos Santos., --25,00 metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando-com o lote nº 20, 25,00 metros do lado esquerdo da frente aos fun dos, confrontando com o lote nº 18 , e 10,00 metros de fundos confrontando com o lote nº 06 , todos da mesma quadra. Cadastrado na-Prefeitura Municipal de Birigui. REGISTRO ANTERIOR: - Matr: 36.791 e AV6 local de 09/03/1999. <u>PROPRIETÁRIO:</u>- FIOROTTO & CAPUANO L),DA com sede nesta cidade à Praça Dr. Gama nº 232 Sala 03,-📭 02.907.316/0001-97, devidamente representada. Eu---(Silvio Antonio Bagio), Preposto Substituto datilo-,(Osvaldo José Caretta), Preposto Designado, Subscrevi

Av. 1/ 39.073

Birigui, 08 de Março de 2.002

A presente averbação é feita "ex-officio" em atenção ao oficio nº 354/2.001 de 01/março/2001, para constar que de acordo com o Artigo 24-A da Lei Municipal nº 3.046 de 06/Outubro/1.993, fica alterada-a denominação da localização do imóvel acima para Rua "K" distada esquina com a Rua "A". Eu Silvio Antonio Bagio),-Preposto Substituto, datilografei. Eu Silvio Antonio José Caretta), Preposto Designado, subscrevi.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

VIDE VERSO

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor da MATRÍCULA 39073, em forma reprográfica autêntica, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Certifico que não existem hipotecas, ônus reais, constrições Judiciais, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórios com relação ao imóvel, além dos nela contidos.

Birigui - SP, quinta-feira, 26 de setembro de 2024 EMOLUMENTOS:

Maycon Narvaes Doná Escrevente Autorizado - Assinada Digitalmente Indicates the control of the control

